



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 45/2021 – PARTC

### PROJETO DE LEI Nº 114/2021 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.022 A 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica estabelece que:

**Art. 40-** *Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*

**V** - *os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais e os créditos suplementares e especiais.*

O Regimento Interno prevê que:

**Art. 273** – *Leis de iniciativa privativa do Prefeito estabelecerão:*

**I** – *o plano plurianual;*

**§ 1º** - *A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.*



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

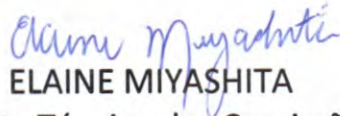
O Parecer Contábil nº 03/2021 analisa a parte técnica, complementando o presente parecer.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 1º de outubro de 2021.

  
ELAINE MIYASHITA

Agente Técnico das Comissões